
S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 2600/2016 de 16 de Novembro de 2016

Considerando que a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, pessoa coletiva privada, com o NIPC 512024634, possui Estatuto de Utilidade Pública conferida pelo Governo Regional em 29-10-2002, conforme Despacho publicado no Jornal Oficial, II Série, nº46, de 12-11-2002;

Considerando que a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo fomenta e desenvolve o desporto nos Açores, em especial no voleibol, cujo desenvolvimento tem significativo interesse na Região;

Considerando que a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo não participa em quaisquer competições desportivas de natureza profissional;

Declaro, para efeitos do disposto no Estatuto dos Benefícios Fiscais, que:

1. A Associação de Jovens da Fonte do Bastardo desenvolve atividade desportiva de relevante interesse para a prática desportiva dos seus associados, da comunidade e da realização sócio – cultural dos cidadãos.

2. Este despacho tem efeitos para os anos de 2017 a 2019.

9 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.